



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 610/2008.

Denomina de José da Silva Brito a artéria onde se encontra construída a Vila de Casas Populares, construídas pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no Alto Bela Vista, nesta cidade.

O **Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete a sanção do Exmo. Senhor Prefeito a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de Rua José da Silva Brito a artéria onde se encontra construída a Vila de Casas Populares construídas pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no Alto Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Abril de 2008.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


EDNILSON EDVALDO DA SILVA
1º Vice-Presidente


ANDRÉ SANTOS E SILVA
2º Vice-Presidente


JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO
1º secretário


SEVERINO JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário